

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

Boletins..... 3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos..... 5

Boletins..... 6

Súmulas de Contratos..... 6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de Convênios..... 7

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais..... 7





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 28/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 67/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.646/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 67/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/07/2024.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO N. 29/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 45/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 97/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.606/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 45/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/07/2024.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

ATO N. 30/2023 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 48/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 144/2021- PGJ, da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.644/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 48/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 31/07/2024.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 22/2023/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00763.002.063/2023	NF.00763.001.301/2023	Em Geral	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00930.001.778/2023	NF.01548.000.585/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
00922.001.589/2023	IC.00922.000.521/2019	Paulo César S. de Oliveira	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA
00898.002.425/2023	NF.01882.000.389/2023	Em Geral	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01202.000.309/2023	NF.01304.001.423/2023	Luci Mari Castro Leite Jorge	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00898.002.436/2023	01882.000.334/2023 01882.000.335/2023 01882.000.337/2023 01882.000.338/2023 01882.000.339/2023	Em Geral	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01136.001.774/2023	PAi.01136.001.974/2022	Ivanilde Nothen	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO



Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

01342.000.247/2023	Pat.01342.000.908/2021	Juacir Bortoli de Freitas	REDE AMBIENTAL TAQUARI-ANTAS
01342.000.248/2023	IC.01342.000.174/2020	Em Geral	REDE AMBIENTAL TAQUARI-ANTAS
00833.000.286/2023	NF.01304.002.190/2023	Signatários de abaixo-assinado	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00873.001.212/2023	IC.00873.000.420/2019	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00783.002.086/2023	NF.01597.000.742/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00748.005.481/2023	IC.00748.001.347/2020	Moradores do Bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul/RS.	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01138.002.433/2023	NF.01138.000.843/2023	Nilson Campos de Azevedo	PJ REGIONAL DE SANTA MARIA
00748.005.504/2023	NF.01443.000.611/2023	Signatários de abaixo-assinado	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01411.005.577/2023	PAr.01411.005.442/2022	Em Geral	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO
00890.001.585/2023	NF.01542.001.610/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO
00748.005.542/2023	NF.01443.000.252/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00748.005.560/2023	NF.01443.000.240/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00748.005.563/2023	NF.01443.000.241/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00868.001.006/2023	NF.01524.000.202/2023	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
00783.002.119/2023	NF.00783.001.816/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00824.003.639/2023	IC.01520.000.200/2021	Leonardo Silveira e interessados em geral	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de junho de 2023.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

BOLETIM N. 216/2023**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR**

- a contar de 26 de junho de 2023, o Procurador de Justiça LUIZ INÁCIO VIGIL NETO, ID n. 3426580, para exercer a função de Procurador-Assessor com atribuições de Coordenador da Procuradoria de Recursos (00001.000.814 /2023 - Port. 331/2023/GABPGJ).

- o Promotor de Justiça TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO, ID n. 3430723, para exercer as atribuições de Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral – GAEL (01207.000.003/2023 - Port. 332/2023/GABPGJ).

- a Procuradora-Assessora ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN, Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para, a contar de 26 de junho de 2023, responder interinamente pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, até ulterior deliberação (00001.000.823/2023 - Port. 333/2023/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA N. 1076 /2023/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar este extrato para **substituir** a Presidente da Comissão Processante designada por meio da Portaria n. 0721/2023/SUBADM, publicada no DEMP de 18/05/2023, Dra. Paula Ataíde Athanasio, Promotora de Justiça, pelo Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite, Promotor de Justiça, Assessor, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SIM.PGEA.00033.000.269/2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PORTARIA N.1081/2023/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar este extrato para substituir a Presidente da Comissão Processante designada por meio da Portaria n. 0723/2023/SUBADM, publicada no DEMP de 18/05/2023, Dra. Paula Ataíde Athanasio, Promotora de Justiça, pelo Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite, Promotor de Justiça, Assessor, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SIM.PGEA.00033.000.313/2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PORTARIA N.1083/2023/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar este extrato para **substituir** a Presidente da Comissão Processante designada por meio da Portaria n. 0137/2023/SUBADM, publicada no DEMP de 1º/02/2023, Dra. Paula Ataíde Athanasio, Promotora de Justiça, pelo Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite, Promotor de Justiça, Assessor, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SPU.PR.01055.00204/2014-9 - SIM.PGEA.02450.000.025/2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PORTARIA N.1084/2023/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar este extrato para **substituir** a Presidente da Comissão Processante designada por meio da Portaria n. 0281/2023/SUBADM, publicada no DEMP de 13/03/2023, Dra. Paula Ataíde Athanasio, Promotora de Justiça, pelo Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite, Promotor de Justiça, Assessor, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SIM.PGEA.00033.000.062/2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

BOLETIM N. 217/2023**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: REVOGAR**

– a contar de 15/06/2023, a Portaria nº 0327/2023, que designou VIVIANE PACHECO BARRETO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 15/06/2023 (Port. 1082/2023/SUBADM).

– a contar de 26 de junho de 2023, a Portaria n.º 1911/2021, que designou o servidor ANDERSON CLACK DA SILVA E LEMOS, ID n.º 4282787, Técnico do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1085/2023/SUBADM).

DESIGNAR

– para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora MARIANA SAMPAIO DOS SANTOS, ID n.º 4377966, Assessora de Promotor de Justiça I, CC-06, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Butiá, duas vezes por semana, no período de 26 de junho a 28 de julho de 2023 (PGEA 00938.002.285/2023 - Port. 1029/2023/SUBADM).

– para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor FERNANDO DOS ANJOS BAPTISTA, ID n.º 3444163, Assistente de Promotoria de Justiça, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Butiá, uma vez por semana, no período de 26 de junho a 28 de julho de 2023 (PGEA 00938.002.286/2023 - Port. 1030/2023/SUBADM).

– a contar de 26 de junho de 2023, o servidor ANDERSON CLACK DA SILVA E LEMOS, ID n.º 4282787, Técnico do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1086/2023/SUBADM).

EXONERAR

– a pedido, a contar de 26 de junho de 2023, o servidor THIAGO CARBONI PETROLI, ID n.º 3587100, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "E", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 01194.000.032/2023 - Port. 1070/2023/SUBADM).

– a contar de 26 de junho de 2023, o servidor CHRISTIAN BROD DA ROCHA, ID n.º 3435040, do cargo em comissão Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1087/2023/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

– CHRISTIAN BROD DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1088/2023/SUBADM).

NOMEAR

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RITA DE CÁSSIA DIAS CARDOSO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.649/2023 - Port. 1074/2023/SUBADM).

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL SCHUH FEILSTRECKER, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.663/2023 - Port. 1075/2023/SUBADM).

– WAGNER FINGER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (Port. 1089/2023/SUBADM).

– EVELINE BERNARDY, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (Port. 1090/2023/SUBADM).

– CRISTINA BARAZETTI BARBIERI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1091/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 031/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.039/2021**

CONTRATADA: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, com a renovação dos quantitativos estimados e consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.9 da Cláusula Quarta da avença, dar-se-á, oportunamente, por apostilamento; **VALOR TOTAL:** 194.700,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Quarta, item 4.9, e Décima Primeira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de junho de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.038/2022**

CONTRATADA: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; **OBJETO:** alterar o nome empresarial da contratada; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de junho de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

**SÚMULA DO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 0043/2023
PROCEDIMENTO N. 02405.000.107/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**

CONTRATADA: TDA CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.; **OBJETO:** execução de reforma e manutenção do predio sede das Promotorias de Justiça de Campinas das Missões/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, Código Civil Brasileiro e Lei Estadual n. 11.389/99.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2023.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 107/2023
PROCEDIMENTO 02405.000.107/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0043/2023, os servidores: DIEGO VASCONCELOS NECTOUX, ID 3715159, como Fiscal Técnico; VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico Substituto; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, ID 3443078, como Gestor de Contrato; GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, ID 2371944, como Gestor de Contrato Substituto.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Porto Alegre, 15 de junho de 2023.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA.01411.004.504/2023**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** Visa à participação conjunta das partes para a realização do evento denominado "3ª Corrida pela Adoção", no dia 27 de maio de 2023, das 09h às 12h, na Rótula das Cuíás e na Avenida Beira Rio, em Porto Alegre; **CONVENIENTE:** Serviço Social do Comércio - SESC; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de junho de 2023.
LUCIANO VACCARO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N. 01/2023 – LAGOA VERMELHA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA, responsável pelo processo seletivo, no uso no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	26/06/2023 a 07/07/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	10/07/2023
Aplicação das provas	12/07/2023
Realização de entrevistas	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio de entrada da





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n. 100, em Lagoa Vermelha/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, **no máximo**, até o 8º semestre do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, para todas as Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha, relativamente aos cargos de estagiários que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **26/06/2023 a 07/07/2023**, e serão realizadas, **exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n. 100, em Lagoa Vermelha/RS, no horário de expediente desta, das 9h00min às 18h00min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

- Formulário Padrão de Inscrição, a ser fornecido e preenchido presencialmente no local de inscrição;
- cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual prefere realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 60 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando temas relacionados a Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Processual Civil; e de entrevista pessoal no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas no dia 12/07/2023, em local e horário a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 O não comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo implica a desclassificação automática do candidato.

6. DO PROGRAMA

I - DIREITO PENAL:

Código Penal (Decreto-lei n. 2.848/40): Parte Geral. Parte Especial: Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a honra. Crimes contra a Fé Pública.

Crimes Hediondos: Lei n. 8.072/90. Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime).





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

II - DIREITO PROCESSUAL PENAL

Código de Processo Penal (Decreto-lei n. 3.689/41): Inquérito Policial. Ação Penal. Da Prova. Da Prisão, das Medidas Cautelares e Liberdade Provisória. Dos Processos em Espécie. Das Nulidades e dos Recursos em Geral.
Lei 9.099/95: Juizados Especiais Criminais.

III - DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça.

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015): Do Ministério Público (arts. 176 a 181).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aptos à **fase de entrevista** os candidatos que estiverem classificados **até a 8ª (oitava) colocação na classificação preliminar**, considerando a pontuação obtida conforme item 5.2 supradescrito. Os demais candidatos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

7.2 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas fases discursiva e de entrevista.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem a manifestação do interesse, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.2.1 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação para ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público prevista no Regulamento Próprio.

8.3.1 Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no item acima, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou do telefone informado na inscrição, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.
- 12.4 Eventuais dúvidas ou pedido de informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhados por intermédio do e-mail mpplagoa@mprs.mp.br

Lagoa Vermelha, 21 de junho de 2023.

FELIPE LISBOA BARCELOS,
Diretor da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.
Responsável pelo Processo Seletivo de Estagiários.

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RESIDÊNCIA JURÍDICA – DIREITO

EDITAL N. 01/2023 – LAGOA VERMELHA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA, signatário, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em **DIREITO** para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	26/06/2023 a 07/07/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	10/07/2023
Aplicação das provas	12/07/2023
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n. 100, bairro Alto Pedregal, em Lagoa Vermelha, bem como no





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em DIREITO;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, bem como à formação de cadastro de reserva.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **26 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023, e serão realizadas, exclusivamente**, na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n. 100, bairro Alto Pedregal, em Lagoa Vermelha, no horário de expediente, das 09h00 às 18h00.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 60 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando temas relacionados a Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Processual Civil, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas no dia 12/07/2023, em local e horário a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

I - DIREITO PENAL: Código Penal (Decreto-lei n. 2.848/40): Parte Geral. Parte Especial: Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a honra. Crimes contra a Fé Pública. Crimes Hediondos:





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

Lei n. 8.072/90. Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

II – DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal (Decreto-lei n. 3.689/41): Inquérito Policial. Ação Penal. Da Prova. Da Prisão, das Medidas Cautelares e Liberdade Provisória. Dos Processos em Espécie. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Lei 9.099/95: Juizados Especiais Criminais.**III - DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça.**IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015): Do Ministério Público (arts. 176 a 181).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 % (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;





Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

Edição n. 3576

- 10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
- 10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
- 10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
- 10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
- 10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 10.3.10 cópia do diploma do curso superior;
- 10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lagoa Vermelha, 21 de junho de 2023.

FELIPE LISBOA BARCELOS,

Diretor da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 208/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ANDERSON BATISTA ROSA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **500307161.2021.8.21.0087**, que tramita na Promotoria de Justiça de Campo Bom. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM, em 23 de junho de 2023.

IVANDA GRAPIGLIA VALIATI,

Promotora de Justiça.

